



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 56/2020  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA  
SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS**

A Diretora Geral do *Campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE do *Campus* Caruaru, instituída pela **Portaria nº 126/2020-DGCC**, doravante denominada Comissão de Monitoria, divulga que está aberto o processo para seleção de Monitores Voluntários (sem bolsa) do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru, destinados aos discentes de Cursos Técnicos e Superiores, conforme as disposições contidas neste Edital.

### **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* CARUARU**

**1.1.** Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

**1.2.** O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e do curso superior.

**1.3.** O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.

**1.4.** O docente-orientador deve ser professor dos cursos técnicos ou do curso superior do IFPE *Campus* Caruaru.

### **2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* CARUARU**

**2.1.** Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

**2.2.** Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

**2.3.** Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

**2.4.** Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

**2.5.** Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

**2.6.** Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1. Serão destinados até 2 (dois) monitores voluntários por componente curricular.**

**3.2.** O estudante-monitor voluntário deverá assinar um Termo de Compromisso específico à atividade de monitoria (ANEXOS III).

**3.3.** Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.

**3.4.** O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, **no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades**, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

3.5. As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de **18 de janeiro de 2021 a 23 de março de 2021**.

4.2. A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante-monitor à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente-orientador à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações dos Cursos à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

4.3. A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.

4.4. No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.

5.2. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas simuláveis e demonstráveis em condições técnicas de acompanhamento de atividades remota.

5.3. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

5.4. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

5.5. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o horário dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

5.6. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.

5.7. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de Atividades de Monitoria (ANEXO V), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

5.8. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

5.8.1. O estudante monitor que desistir do programa ficará impedido de participar do próximo edital de seleção de monitores.

5.9. Encaminhar mensalmente para o Programa de Monitoria do *Campus* Caruaru o Relatório Mensal de Atividades e Frequência (ANEXO II), nos prazos estabelecidos na tabela abaixo.

I – Relatório Mensal de Atividades e Frequência (ANEXO II);

II– Tabela de prazos para entrega do Relatório Mensal de Atividades e Frequência:

<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA</b>
18/01/2021 a 23/03/2021	06 de abril de 2021.

## 6. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 6.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou nível superior do IFPE *Campus* Caruaru.
- 6.2. **Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, para o curso superior e, média final 6,0 (seis), para os cursos técnicos;**
- 6.3. **Não possuir nenhuma reprovação não cumprida no referido componente curricular,** o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar no ato da inscrição;
- 6.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria. A disponibilidade de horário do estudante-monitor deverá ser comprovada por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, que deve conter os componentes curriculares matriculados no período de vigência do Programa de Monitoria.

## 7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE MONITORIA

- 7.1. Para permanecer no Programa de Monitoria o estudante-monitor deverá manter-se matriculado no IFPE *Campus* Caruaru no período de vigência do programa.
- 7.2. Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.
- 7.3. O estudante-monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria poderá ser desligado. O desligamento deverá ser aprovado e homologado pela Diretoria de Ensino.
- 7.4. **A Assessoria Pedagógica (ASPE) acompanhará o desenvolvimento das atividades de monitoria realizadas pelos estudantes-monitores sob a orientação dos docentes-orientadores.** Constatadas práticas inconsistentes com o Programa de Monitoria ou com os Planos de Monitoria submetidos, a Comissão de Monitoria poderá intervir junto aos estudantes e aos docentes para que as atividades sejam desenvolvidas em consonância com os Planos de Monitoria apresentados e com as normas gerais do Programa de Monitoria. Persistindo as inconsistências, a Comissão de Monitoria poderá solicitar o encerramento das atividades de monitoria do(s) estudantes(s) envolvido(s).

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 8.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante-monitor.
- 8.2. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 8.3. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.
- 8.4. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 8.5. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- 8.6. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- 8.7. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- 8.8. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ORIENTADOR) (ANEXO VI), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE) e encaminhado à Comissão de Monitoria, para que seja emitida a declaração. **O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.**

## 9. QUADROS DAS VAGAS DE MONITORIA

### 9.1. COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA

	<b>CÓDIGO/DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>TURNO DAS AULAS / HORÁRIO DE ATUAÇÃO DO MONITOR*</b>	<b>VAGAS</b>
01	CMCT-CR.146 Álgebra Linear	Cleibson José da Silva	Vespertino / Matutino e/ou Noite*	02
02	CMCT-CR.155 Metrologia	Niédsen José da Silva	Matutino	01
03	CMCT-CR.162 Termodinâmica Aplicada	Marcos César Lima Cordeiro	Integral: Matutino e Vespertino	01
04	CMCT-CR.165 Linguagem de Programação	Roberta Morais M. B. de Lira Silva	Noturno / Noturno*	01
05	CMCT-CR.166 Resistência dos Materiais 2	Felipe Augusto Cruz	Integral: Matutino e Vespertino / Matutino e/ou Vespertino*	01
06	CMCT-CR.168 Termodinâmica Aplicada 2	Igor Cavalcanti da Silveira	Integral: Matutino e Vespertino	01
07	CMCT-CR.176 Máquinas de Fluxo	Igor Cavalcanti da Silveira	Integral: Matutino e Vespertino	01
08	CMCT-CR.183 Transferência de Calor 2	Igor Cavalcanti da Silveira	Integral: Matutino e Vespertino	01

**9.2. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

	<b>CÓDIGO/DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>TURNO DAS AULAS / HORÁRIO DE ATUAÇÃO DO MONITOR*</b>	<b>VAGAS</b>
09	CSTCR.014 Higiene Industrial 1	Ricardo Henrique de Lira Silva	Noturno (Subsequente)	02
10	G6CR.019 Química 2	Renato Luiz da Silva	Matutino (Integrado)	01
11	G6CR.022 Matemática 2	Ronald de Santana da Silva	Matutino (Integrado)	01
12	G6CR.033 Desenho Aplicado	Humberto Mycael Mota Santos	Vespertino (Integrado) / Vespertino*	01
13	G6CR.045 Matemática 4	Gleidson José D. de Oliveira	Vespertino (Integrado) / Matutino*	01
14	G6CR.068 Química 6	Cleyton Marcos de Melo Sousa	Matutino (Integrado)	01
15	G6CR.070 Matemática 6	Cleibson José da Silva	Matutino (Integrado) / Vespertino e/ou Noturno*	01

### 9.3. COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

	<b>CÓDIGO/DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>TURNO DAS AULAS / HORÁRIO DE ATUAÇÃO DO MONITOR*</b>	<b>VAGAS</b>
16	CEDF.019 Química 2	Renato Luiz da Silva	Vespertino (Integrado)	01
17	CEDF.022 Matemática 2	Carlos Cley Evangelista Ladislau	Vespertino (Integrado) / Matutino*	01
18	CEDF.044 Matemática 4	Gleudson José Dumont de Oliveira	Matutino (Integrado) / Vespertino*	01
19	CEDF.067 Química 6	Cleyton Marcos de Melo Sousa	Vespertino (Integrado)	01
20	CEDF.94 Matemática 6	Gleudson José Dumont de Oliveira	Vespertino (Integrado) / Matutino*	01
21	CEDF.98 Desenho Arquitetônico 2	Ana Carolina Marinho Ribeiro Lemos	Vespertino (Integrado) / Vespertino*	02

#### 9.4. COORDENAÇÃO DE MECATRÔNICA

	CÓDIGO/DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR	TURNO DAS AULAS / HORÁRIO DE ATUAÇÃO DO MONITOR*	VAGAS
22	CMCT-CR.50 Química 2	Renato Luiz da Silva	Vespertino (Integrado)	01
23	CMCT-CR.53 Matemática 2	Ronald de Santana da Silva	Vespertino (Integrado)	01
24	CMCT-CR.64 Desenho Mecânico	Thiago Luís Costa C. Novaes	Vespertino (Integrado) / Matutino e/ou Vespertino*	01
25	CMCT-CR.76 Matemática 4	Carlos Cley Evangelista Ladislau	Vespertino (Integrado) / Matutino*	01
26	CMCT-CR.79 Ciência dos Materiais	Fábio José Carvalho França	Vespertino (Integrado)	01
27	CMCT-CR.99 Química 6	Cleyton Marcos de Melo Sousa	Vespertino (Integrado) / Matutino*	01
28	CMCT-CR.102 Matemática 6	Gleidson José Dumont de Oliveira	Vespertino (Integrado)	01
29	CMCT-CR.108 Mecânica Geral	Marcos César Lima Cordeiro	Vespertino (Integrado)	01

#### 10. DA INSCRIÇÃO

**10.1.** Período de inscrição: **a partir das 13h00 do dia 29 de dezembro de 2020 até às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2021.**

**10.2.** Os documentos abaixo devem ser enviados APENAS para o e-mail [monitoria@caruaru.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@caruaru.ifpe.edu.br) até às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2021, para finalizar sua inscrição.

**10.3. Documentos necessários para a inscrição do estudante candidato:**

10.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO I), que deverá ser preenchida uma única vez por estudante, o qual só poderá se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina, ficando vedada a inscrição de um mesmo candidato em duas ou mais disciplinas deste processo seletivo;

10.3.2. Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/*campus* Caruaru (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA);

10.3.3. Histórico escolar do IFPE (Obrigatório para todos os candidatos);

10.3.4. Histórico escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes de Engenharia Mecânica que concorram a uma vaga em disciplinas de Formação Geral dos Cursos Técnicos.

10.3.5. Cópia de documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE).

#### 11. DO PROCESSO SELETIVO

**11.1.** O processo seletivo de monitores será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.

**11.2.** O mérito acadêmico será verificado por avaliação da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

**11.3.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo

curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.

**11.4.** O estudante candidato é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE – *Campus* Caruaru.

**11.5.** A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

**11.6.** Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média no conteúdo curricular.

**11.7.** Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:

- a) maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- b) mais próximo de concluir o curso;
- c) mais idade.

Os critérios seguirão a ordem estabelecida no tem 11.7

**11.8.** De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido para esse fim (item 13 deste edital), através do e-mail: [monitoria@caruaru.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@caruaru.ifpe.edu.br)

**11.9.** Após o prazo de recurso e com a decisão exarada nos termos do item 11.4 acima, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final no processo seletivo, conforme os itens 11.6 e 11.7.

**11.10.** Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Diretoria de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.

**11.11.** A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 13 deste edital). A lista de candidatos aprovados será divulgada através do site do IFPE *Campus* Caruaru, no dia e horário previsto no Cronograma (item 13 deste edital).

**11.12.** Os candidatos aprovados para o Programa de Monitoria que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser marcada de forma remota, no dia e horário previstos no Cronograma (item 13 deste edital). Nessa ocasião, os estudantes-monitores assinarão o Termo de Compromisso e receberão orientações da Comissão de Monitoria e das Coordenações dos Cursos, referentes ao desenvolvimento de suas atividades.

**11.13.** Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2020.2, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais.

## **12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

**12.1.** Será concedida pela Comissão do Programa de Monitoria uma Declaração de Monitoria.

12.1.1 Para o estudante:

I - Que deverá ter exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria.

II - Ainda para que o aluno monitor receba a declaração de monitoria deverá elaborar o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE) e encaminhá-lo ao professor-orientador até o prazo estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital).

12.1.2 Para o docente:

I – Para obtenção da declaração de monitoria o professor orientador deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE (ANEXOS V e VI), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital).

**12.2.** A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise, serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

**12.3.** Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 12.1.1 e 12.1.2.



### 13. CRONOGRAMA

PERÍODO		ETAPA
Data	Horário Limite	
28/12/2020	-	Publicação do edital.
29/12/2020 a 10/01/2021	Até às 23h59 do dia 10/01/2021.	Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria.
12/01/2021	-	Resultado preliminar dos estudantes habilitados para exercer a monitoria.
13/01/2021	Até às 23h59 do dia 13/01/2021.	Prazo Máximo para Recursos dos estudantes.
14/01/2021	-	Resultado final da seleção dos estudantes.
18/01/2021	-	Reunião de Orientação aos monitores. / Início das atividades de monitoria.
23/03/2021	-	Término das atividades de monitoria.
06/04/2021	-	Prazo para entrega dos Relatórios Finais de Monitoria (docentes e estudantes).

#### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE *Campus* Caruaru e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2020.2.

**14.2.** Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

**14.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Monitoria do *Campus* Caruaru.

Caruaru, 23 de dezembro de 2020

Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru  
**Portaria nº 126/2020 – DGCC**

**Direção Geral do IFPE *Campus* Caruaru**  
Portaria nº 497/2020 - GR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS CARUARU  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Componente Curricular desejado com Código: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
Sexo: M ( ) F ( ) Matrícula Nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Documentos Entregues:**

Cópia do CPF e Documento Oficial com Foto  
Cópia do histórico escolar atualizado  
Comprovante de Matrícula

Caruaru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS CARUARU  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**

**MONITORIA ANEXO II**

**MODELO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO  
MONITOR**

**MÊS/ANO:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**MONITOR:** \_\_\_\_\_

**DISCIPLINA COM CÓDIGO:** \_\_\_\_\_

**CURSO DO MONITOR:** \_\_\_\_\_

**DOCENTE-ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	RUBRICA DO MONITOR	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_ Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do docente-orientador: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS CARUARU  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE *campus* Caruaru para implantação do programa de monitoria voluntária, assumindo o compromisso de me dedicar ao cumprimento de um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pelo meu professor- orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria voluntária.

Serão admitidos o cadastramento e a participação de monitores, previamente selecionados para o respectivo componente curricular em 2020.2, desde que manifestem a sua anuência e declarem ter condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais.

Nesses termos, o monitor abaixo assinado concorda em desenvolver as atividades de monitoria no semestre 2020.2.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ monitor(a) selecionado(a) na disciplina \_\_\_\_\_ na condição de (bolsista ou voluntário) \_\_\_\_\_, declaro ter condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais, semestre 2020.2 e concordo em realizar a monitoria no componente ao qual fui selecionado.

Assinatura monitor (a) \_\_\_\_\_

Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS CARUARU  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA  
PARTE DO ESTUDANTE**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**

Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Docente-Orientador: Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO DIRETORIA DE ENSINO/DIVISÃO DE ENSINO - *CAMPUS*  
CARUARU

ANEXO V

**PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
SEMESTRAIS**

**DADOS GERAIS**

CURSO:

TURMA:

COMPONENTE CURRICULAR:

EDITAL:

DATA:

PLANO DE MONITORIA:

OBJETIVO GERAL:

DOCENTE - ORIENTADOR:

SIAPE:

ESTUDANTE – MONITOR:

MATRÍCULA:

TIPO DE MONITORIA: ( ) VOLUNTÁRIA ( ) REMUNERADA

PERÍODO:

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:

2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atenderam aos objetivos propostos?

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? ( ) Sim ( ) Não

Docente-Orientador:

Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

